



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPUAVA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À
SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

**Contratação através de Pregão Eletrônico de Empresa
para Aquisição de Material Permanente de Odontologia
com recurso provido da Resolução SESA 860/2022.**

**GUARAPUAVA/PR
2024**





PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPUAVA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À
SAÚDE

Sumário/Checklist

Sumário

1.	IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, DO SOLICITANTE E DESCRIÇÃO DO OBJETO	3
2.	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA E REQUISITANTE RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO	3
3.	DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART.18,I DO DECRETO).....	3
4.	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18,II DO DECRETO)	8
5.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART.18,III DO DECRETO)	8
7.	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO(ART.18,V DO DECRETO)	10
8.	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART.18,VI DO DECRETO).....	11
9.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART.18,VII DO DECRETO).....	12
10.	FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART.18, VIII DO DECRETO).....	12
11.	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO(ART.18,IX DO DECRETO)	13
12.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART.18,X DO DECRETO)	13
13.	DO RECEBIMENTO	13
	PESQUISA DE PREÇOS.....	15
	Anexo I.....	22



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, DO SOLICITANTE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Objeto;
- 1.1.1. O objeto trata-se do fornecimento de bens;
- 1.1.2. Contratação de Empresa para Aquisição de Material Permanente de Odontologia com recurso provido da Resolução SESA 860/2022.
- 1.1.3. O objeto tem como sua natureza Equipamento Permanente de Odontologia.
- 1.2. Solicitação pertinente ao Departamento de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA E REQUISITANTE RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO

- 2.1. Dos servidores solicitantes: área técnica e/ou requisitantes
- 2.1.1. Servidor(a) Raphael Kaiss, matrícula 194789.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART.18,I DO DECRETO)

- 3.1. O objeto tem como sua natureza Equipamento Permanente Odontológico;
- 3.2. Dos descritivos e seus quantitativos;
- 3.2.1. Aquisição de Equipamento Permanente Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Atenção à Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

N	Qtd	Un	Descritivo	Complemento	Valor Unitário	Total
1	13	Uni	Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Registro ANVISA CATMAT:284008	R\$ 128,50	R\$ 1.670,50
2	190	KIT	Material Clínico: cabo para espelho de aço inoxidável autoclavável Espelho bucal nº5 de aço inoxidável autoclavável Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável- autoclavável Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável – autoclavável Pinça para algodão de aço inoxidável– autoclavável Espátula nº 01 de aço inoxidável –autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável – autoclavável Escavador	Registro ANVISA CATMAT:0437561	R\$ 445,00	R\$84.550,00



			De hidróxido de cálcio duplo de aço inox - autoclavável Porta matriz metálica de flemire adulto de aço inox - autoclavável. Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox - autoclavável; Escavador dedentina nº 17 de aço inox - autoclavável Escavador de dentina nº 20 de aço inox - autoclavável. Cabo de bisturi nº 3 de aço inox autoclavável Hollemback 3 Sde aço inox autoclavável.			
3	38	Uni	Fotopolimerizador Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz Potência mínima de 1200mW/cm² leve, funcional, compacto, bivolt emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteiras de fibra ótica autoclavável e removível.	Registro ANVISA BIVOLT CATMAT:410459	R\$ 832,90	R\$ 31.650,20
4	38	Un	Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato montado em conjunto, com jato de bicarbonato com regulagem de água no spray; com ultrassom de 30.000 Hz, 5 níveis de potência ultrassom: baixa, baixa/média média, média/alta e alta com no mínimo 3 (três) ponteiros de formatos e funções diferentes e autoclaváveis, com duas capas removíveis para autoclavagem com regulagem de água no spray e seleção de potência de uso, filtro de ar com drenagem automática recipientes para	Registro ANVISA BIVOLT CATMAT:437845	R\$ 5.923,33	R\$ 225.086,54



			entrada de água: 14 PSI a 40 PSI Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI; voltagem: bivolt ou 110v Garantia mínima de 12 meses.			
5	273	Uni	Canetade alta rotação com cab invertido no mesmo sentido cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimen cirúrgico. Cabeça median angulação de 45°. Al torque,confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza excelente acabamento superficial facilitando a desinfecção; cabe com linhas arredondadas; baixo nível deruído;sistemade rolament apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Press. (psi) 30a40.Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	Compatível com cadeiras KAVO/ SAEVO sendo borden dois furos; Fornecimento de guarnição terminal de adaptação em caso de necessidade. Garantia mínima de 12 meses. CATMAT:407026	R\$ 915,00	R\$249.795,00
6	101	Uni	Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque ea rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação d e transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20°grausentreolongoeixo eo pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocáve lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão INTRA, Velocidade:3.000a rpm com reversão, Pressão Ar:60a80(PSI), Consumo dear:65(L/min), Razão de transmissão de velocidade:1:1, Autoclavável:135°C, Peso:90g, Ruído: 70dB.Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	Garantia mínima de 12 meses. CATMAT:440047	R\$ 809,97	R\$ 81.806,97



7	101	Uni	Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intrade encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90g, Ruído: 70dB. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	Garantia mínima de 12 meses. CATMAT:407016	R\$ 744,63	R\$75.207,63

Da vigência do contrato

3.2.2. A vigência do contrato/ata será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não devendo ser prorrogado, seguindo as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

3.3. Da prorrogação

3.3.1. Não se aplica.

3.4. Não será utilizado registro de preços por se tratar de recurso da SESA, será contratação através de pregão eletrônico

3.5. A presente licitação é do tipo **MENOR valor** com julgamento por item, com objetivo de possibilitar o aumento da competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração;

3.6. Os quantitativos estão justificados conforme item 7 do ETP;

3.7. O objeto deste processo é classificado como serviço comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.8. O objeto trata-se de Contratação de Empresa para Aquisição de Material Permanente de



Odontologia;

3.9. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de **12(doze) meses**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior; **Todos os materiais a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;**

3.9.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30(trinta) dias corridos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada;

3.9.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante;

3.9.3. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado;

3.9.4. O prazo de garantia não se encerra com o fim da vigência do contrato.

3.10. Local de entrega;

3.10.1. Avenida Serafim Ribas n 2882, Boqueirão, no condomínio empresarial Zingaro, em Guarapuava/PR, Segunda a Sexta-Feira, Telefone: (042) 3142-1525;

3.11. O(s) objeto(s) contratado(s) deverá(ão) ser entregue(s) após a solicitação da Secretaria Municipal Competente **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, após a emissão do empenho, durante o período de vigência da ata ou do contrato;

3.11.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (dois) dias corridos** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

3.11.2. O objeto será entregue em remessa única, podendo, de forma excepcional, ser até em duas;

3.11.3. Os objetos devem ser entregues de acordo com os descritivos acima mencionados, os quais serão confirmados através da **Comissão de Recebimento (341/2021)**. Os objetos que não estiverem de acordo com as especificações serão devolvidos para a contratada, e não acarretará nenhum tipo de custo para a Administração Municipal;

3.11.4. Os bens serão recebidos:

3.11.4.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo;

3.11.4.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias corridos do recebimento provisório;

3.11.4.3. Ocorrendo a recusa, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação feita pelo CONTRATANTE;

3.11.4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.11.4.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

3.11.4.6. O objeto será recebido observando-se a Lei Federal nº 14.133/21 o Decreto Municipal nº 7.545/19.

3.11.4.7. As condições de manutenção e assistência técnica estão pormenorizadas em tópico

4º do ETP.



3.12. Está em conformidade com catálogo eletrônico CATMAT.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18,II DO DECRETO)

A rede de atenção à saúde bucal do município é composta por 51 consultórios odontológicos, distribuídos entre 29 Unidades de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas e um laboratório de prótese.

A fim de garantir a continuidade deste serviço, bem como a manutenção dos recursos, através de Programas do Ministério da Saúde como a Estratégia de Saúde da Família e Brasil Sorridente, aos quais o município é credenciado, faz-se necessária a aquisição de equipamentos odontológicos, salientamos que estaremos utilizando de recurso de emenda referente a resolução 860/2022.

Diante disso, solicitamos que sejam adquiridos equipamentos odontológicos, conforme especificações do item 8 deste termo de referência.

Cabe ressaltar que este quantitativo solicitado deve ser suficiente para realizar a cobertura do serviço de atenção à saúde bucal por um período mínimo de 12 (doze) meses. E na falta de qualquer um destes equipamentos, toda a rede de atenção à saúde bucal do município será prejudicada, por ausência de equipamentos, instrumentais e procedimentos, levando à perda de recursos e, principalmente, inviabilizando a oferta do serviço aos mais de 180 mil habitantes do município.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART.18,III DO DECRETO)

A solução identificada para atender as necessidades, na prática dos atendimentos diários do serviço de 51 consultórios odontológicos sendo elas de fundamental importância ao município, podendo a não aquisição resultarem dificuldade nos atendimentos, bem como no comprometimento da realização e qualidade dos procedimentos odontológicos de toda rede de saúde bucal.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18,IV DO DECRETO)

Devido recursos vindo da Resolução SESA 860/2022, justifico a necessidade dos itens possuírem como requisito mínimo o fiel descritivo do item
Neste tópico serão definidos os requisitos que deverão ser atendidos pela CONTRATADA:

- As contratações decorrentes deste procedimento licitatório serão formalizadas mediante – Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato;
- A garantia da execução deverá estar prevista em contrato;
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas;
- A irregularidade praticada na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 14.133/2022, que serão às seguintes:

1. Multa, observados os seguintes limites máximos: Multa, observados os seguintes limites máximos:

- Pelo atraso no fornecimento em relação ao prazo estipulado;
- Pela recusa no fornecimento no prazo estipulado;
- Pela demora em refazer o fornecimento rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data de notificação de rejeição;
- Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado;
- Objetivando evitar dando erário, a secretaria poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à Contratada na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo;

2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria inerentes ao objeto da presente



licitação;

3. Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecede data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Estima-se que a contratação ora pretendida, deve atender a descrição de cada item, bem como, apresentar boa qualidade de material, fornecimento e especificidades exigidas.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Critérios de Sustentabilidade

A sustentabilidade, normalmente, abarca três pilares fundamentais: o ambiental, o econômico e o social, podendo per passar por outros, como, por exemplos: a reeducação, conscientização quanto aos impactos do consumo desenfreado, proposição de novo estilo de vida, consumo racional e consciente dos recursos naturais, processamento e descarte do lixo, estreitamento da relação indivíduo-planeta.

- a) usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;
- b) conter menos materiais perigosos ou tóxicos;
- c) ter maior vida útil;
- d) poder ser reutilizado ou reciclado;
- e) gerar menos resíduos.

7. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO(ART.18,V DO DECRETO)**

Os materiais dessa aquisição deverão ser de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam, reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas:

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto/ O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da finalização da liquidação da despesa.
- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditado em conta e de acordo com os dados informados pela empresa/contratada.

Os servidores designados para esta fiscalização deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- O início da execução do objeto: Após a assinatura do contrato (todas as partes envolvidas) a execução se dará **10 (dez) dias** corridos após o recebimento de empenho. A frequência da distribuição se dará conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- A Administração rejeitará, no todo ou em partes, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste Termo de Referência e seus anexos;
- Os bens serão recebidos: provisoriamente a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta antes de ser utilizado; Definitivamente após a verificação da conformidade com



as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, a critério do fiscal deste processo e da gestão da unidade solicitante pelo serviço;

- Os bens em caso venham apresentar defeitos, após a entrega, devem ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas;

- O endereço para entrega: **Local de entrega:** Avenida Serafim Ribas n 2882, Boqueirão, no condomínio empresarial Zingaro, em Guarapuava/PR, Segunda a Sexta-Feira, Telefone: (042) 3142-1525;

Em caso de dúvidas entrar em contato no (42) 3142-1525 ou (42) 3142-1524 falar com Raphael ou Ana. Todas as notas fiscais devem conter lote e validade dos produtos;

A empresa deverá prestar o fornecimento do objeto pelo período de 12 (doze) meses. De acordo com a Lei 14.133/21 a regra geral, disposta no art. 105, é a de que a duração dos contratos será prevista nesse Termo de Referência, sendo assim, requer-se a prorrogação do mesmo de acordo com índice IPCA como reajuste para esta prorrogação.

Em cumprimento da Lei 12.527/2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI), bem como, uma melhor experiência no uso do Portal da Transparência de Contas, Planos e Projetos Municipais, discorre este que não há informações sigilosas no estudo técnico preliminar deste processo, tornando assim, suas informações de classificação pública.

Referente à utilização do sistema TR Digital, informamos que esta pasta não utiliza e nem faz uso de catálogo de preços de produtos e itens cadastrados no Município.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART.18, VI DO DECRETO)

8.1. Gestor(a): servidor(a) HUGO VIEIRA DE SANTANA, matrícula 173517;

8.1.1. Telefone para contato: (42) 3142-1525;

8.1.2. Email para contato: saudebucalguarapuava@gmail.com.

8.2. Fiscal: servidor(a) JULIANO MOREIRA SAUER, matrícula 165000;

8.2.1. Telefone para contato: (42) 3142-1599;

8.2.2. Email para contato: ceoguarapuava@outlook.com.

8.3. Suplente do(a) Fiscal: servidor(a) TIAGO BONIFÁCIO, matrícula 135291

8.3.1. Telefone para contato: (42) 3142-1524;

8.3.2. Email para contato: ceoguarapuava@outlook.com.

8.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.545/19, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

- 8.5. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes diretrizes:
- 8.6. Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato;
- 8.7. Realização de toda comunicação com a CONTRATADA e todas providências necessárias para a regular execução do contrato;
- 8.8. Execução dos serviços, teste de notas e faturas, controle financeiro , gestão de prazos e fiscalização.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART.18,VI DO DECRETO)

De acordo com as disposições do art.140 da Lei Federal nº14.133/21, objeto será recebido:

- Provisoriamente pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade do material com as exigências contratuais;
- Definitivamente pelos servidores designados após comprovada às exigências contratuais;
 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas;
- Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- O pagamento deverá ser realizado em até 30(trinta) dias corridos, contados a partir da finalização da liquidação da despesa.
- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditado em conta e de acordo com os dados informados pela empresa/contratada.

10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART.18, VIII DO DECRETO)

- O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão sob a forma eletrônica, sob critério de menor preço, adotando o sistema de registro de preço.
- Como critério de aceitabilidade de preços será considerado com o máximo de preços estimados em planilha. O critério de julgamento da proposta é a **menor** preço por item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência, assim como, as exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART.18, IX DO DECRETO)

O custo estimado total da contratação é de R\$ 749.766,84 (setecentos e quarenta e nove mil e setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART.18, X DO DECRETO)

- 12.1. Órgão:008
- 12.2. Unidade 001
- 12.3. Fundo 002
- 12.4. Ação 3.33.90.30

13. DO RECEBIMENTO

- 13.1. Fica responsável pelo recebimento: HUGO VIEIRA DE SANTANA, matrícula 173517;



Guarapuava, 21 de agosto de 2024.

RAPHAEL KAISS
Responsável pela elaboração deste termo



PESQUISA DE PREÇOS

1. Descrição do objeto a ser contratado:

Objeto:Contratação de Empresa para Aquisição de Material Permanente de Odontologia com recurso provido da Resolução SESA 860/2022.

2. Identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento:

Servidor (a) Raphael Kaiss, matricula 194789.

3. Caracterização das fontes consultadas:

- Não foram encontradas contratações similares feitas pelo Município que estejam vigentes;
- Não foram coletados dados de pesquisa publicada em mídiasespecializada,como Menor Preço Nota Paraná;
- Foi realizada pesquisa direta com fornecedores, para melhor composiçãode planilha de preços:

Razão Social	CNPJ
ICTUS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	00.141.527/0001-36
NARKA COMERCIAL EIRELI EPP	84.949.668/0001-70
NOVAMED-MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA ME	10.474.392/0001-11
FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO	05.440.725/0001-14
BATALHAO DA GUARDA PRESIDENCIAL DUQUE DE CAXIAS	09.634.666/0001-76



3.5 Não foram coletados dados na base nacional de notas fiscais eletrônicas, visto que os dados foram coletados em sistemas oficiais e contratos;

3.6 Não será realizada contratação direta (inexigibilidade/dispensa);

3.6.1 É vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.



4. Série de preços coletados:

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	INFORMAÇÕES GERAIS											
2	Item	Qtde.	Unid.	orçamento NARKA	orçamento ICTUS	orçamento NOVAMET	BATALHÃO DUQUE DE CAXIAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	MEDIA	NÚMERO DE PESQUISAS SOBRE ITE	TOTAL	
3	Balde	13	un	R\$ 126,00	R\$ 129,50	R\$ 130,00			R\$ 128,50	3	R\$ 1.670,50	
4	Material Clínico	190	kit	R\$ 435,00	R\$ 455,00	R\$ 445,00			R\$ 445,00	3	R\$ 84.550,00	
5	Fotopolimerizador	38	un	R\$ 840,00	R\$ 832,50	R\$ 930,00	R\$ 862,00	R\$ 700,00	R\$ 832,90	5	R\$ 31.650,20	
6	ultrassom e jato de bicarbonato	38	un	R\$ 6.450,00	R\$ 6.220,00	R\$ 5.100,00			R\$ 5.923,33	3	R\$ 225.086,54	
7	Caneta de alta rotação	273	un	R\$ 890,00	R\$ 910,00	R\$ 945,00			R\$ 915,00	3	R\$ 249.795,00	
8	Contra Ângulo	101	un	R\$ 785,00	R\$ 834,90	R\$ 810,00			R\$ 809,97	3	R\$ 81.806,97	
9	Micro motor	101	un	R\$ 710,00	R\$ 744,90	R\$ 779,00			R\$ 744,63	3	R\$ 75.207,63	
10										TOTAL	R\$ 749.766,84	
11												
12												

5. - **Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexecutáveis ou excessivamente elevados, se aplicável:**

A metodologia utilizada foi de acordo com os parâmetros do Art.24 do Decreto 10.140/2023. Nos valores coletados foram desconsiderados os valores excessivamente elevados, dos objetos referenciados.

Foram utilizados como métodos para obtenção de preço estimando a **média** dos valores obtidos em pesquisa de preço, por meio do cálculo incide sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros de que trata o art.24.

Para desconsideração dos valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, foram adotados critérios fundamentados e descritos no Termo de Referência.



6. - Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	INFORMAÇÕES GERAIS											
2	Item	Qtde.	Unid.	orçamento NARKA	orçamento ICTUS	orçamento NOVAMET	BATALHÃO DUQUE DE CAXIAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	MEDIA	NÚMERO DE PESQUISAS SOBRE ITE	TOTAL	
3	Balde	13	un	R\$ 126,00	R\$ 129,50	R\$ 130,00			R\$ 128,50	3	R\$ 1.670,50	
4	Material Clínico	190	kit	R\$ 435,00	R\$ 455,00	R\$ 445,00			R\$ 445,00	3	R\$ 84.550,00	
5	Fotopolimerizador	38	un	R\$ 840,00	R\$ 832,50	R\$ 930,00	R\$ 862,00	R\$ 700,00	R\$ 832,90	5	R\$ 31.650,20	
6	ultrassom e jato de bicarbonato	38	un	R\$ 6.450,00	R\$ 6.220,00	R\$ 5.100,00			R\$ 5.923,33	3	R\$ 225.086,54	
7	Caneta de alta rotação	273	un	R\$ 890,00	R\$ 910,00	R\$ 945,00			R\$ 915,00	3	R\$ 249.795,00	
8	Contra Ângulo	101	un	R\$ 785,00	R\$ 834,90	R\$ 810,00			R\$ 809,97	3	R\$ 81.806,97	
9	Micro motor	101	un	R\$ 710,00	R\$ 744,90	R\$ 779,00			R\$ 744,63	3	R\$ 75.207,63	
10										TOTAL	R\$ 749.766,84	
11												
12												

Dessa forma, diante do exposto e dos valores levantados para cada proposta, para aquisição de materiais de construção, destaca-se que nos itens abaixo foram desconsiderados algumas cotações por estarem fora das praticadas no mercado:

Item 1 – CONTENDA-PR a cotação está abaixo do valor praticado no mercado.

Item 3- SANTA MARIA DO OESTE-PR, ARAPUTANGA-MT, MARILIA-SP, BAURU-SP, a cotação está abaixo do valor praticado no mercado.

Item 4 - Desconsiderar os valores de Município de Santa Maria do Oeste no valor de R\$: 1.000,00 e Portel no valor de R\$: 3.800,00 pois estão abaixo da média das demais cotações;

Item 5 - SANTAMARIADO OESTE-PR, CONTENDA-PR, a cotação está abaixo do valor praticado no mercado.

Item 5-Portel-PA, a cotação está acima do valor praticado no mercado.

Item 6 - CONTENDA - PR , JAPIRA-PR, a cotação está abaixo do valor praticado no mercado.

Item 7 - CONTENDA - PR, JAPIRA-PR , a cotação está abaixo do valor praticado no mercado.

7. -Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta:

Foram realizadas pesquisas de preços junto a diversas fontes como demonstrados no item 4 dessa pesquisa, preços esses compatíveis com os praticados dos demais órgãos da Administração em comparação como sistema de painel de preço se pesquisas diretas com fornecedores locais, estes os quais já trabalharam anteriormente com essa secretaria com licitações anteriores e aqueles que se dispuseram a fornecer orçamentos.

Ressalta-se que não houve escolha de fornecedores, os orçamentos foram solicitados por cotações diretas. Os orçamentos apresentados nesta pesquisa se deram em decorrência de condições e características peculiares do objeto.

8. - Informar se foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto:

Considerando as pesquisas diretas com fornecedores, fica assim observado :

- Prazo de entrega de 10 (dez) dias corridos após emissão de empenho;
- Local de entrega: Avenida Serafim Ribas n 2882, Boqueirão, no condomínio empresarial Zingaro, em Guarapuava/PR, Segunda a Sexta-Feira, Telefone: (042) 3142-1525; Na rejeição de todo ou em parte dos objetos solicitados, a contratada terá prazo de 30 (trinta) dias corridos para substituição, às suas custas;
- O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias corridos após finalização da liquidação da despesa;
- Garantia dos produtos conforme código de consumidor e de acordo com a embalagem própria do produto.

Anexo I

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	INFORMAÇÕES GERAIS											
2	Item	Qtde.	Unid.	orçamento NARKA	orçamento ICTUS	orçamento NOVAME	BATALHÃO DUQUE DE CAXIAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	MEDIA	NÚMERO DE PESQUISAS SOBRE ITE	TOTAL	
3	Balde	13	un	R\$ 126,00	R\$ 129,50	R\$ 130,00			R\$ 128,50	3	R\$ 1.670,50	
4	Material Clínico	190	kit	R\$ 435,00	R\$ 455,00	R\$ 445,00			R\$ 445,00	3	R\$ 84.550,00	
5	Fotopolimerizador	38	un	R\$ 840,00	R\$ 832,50	R\$ 930,00	R\$ 862,00	R\$ 700,00	R\$ 832,90	5	R\$ 31.650,20	
6	ultrassom e jato de bicarbonato	38	un	R\$ 6.450,00	R\$ 6.220,00	R\$ 5.100,00			R\$ 5.923,33	3	R\$ 225.086,54	
7	Caneta de alta rotação	273	un	R\$ 890,00	R\$ 910,00	R\$ 945,00			R\$ 915,00	3	R\$ 249.795,00	
8	Contra Ângulo	101	un	R\$ 785,00	R\$ 834,90	R\$ 810,00			R\$ 809,97	3	R\$ 81.806,97	
9	Micro motor	101	un	R\$ 710,00	R\$ 744,90	R\$ 779,00			R\$ 744,63	3	R\$ 75.207,63	
10										TOTAL	R\$ 749.766,84	
11												
12												